

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano I | Edição nº 14

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.556, 21 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO ÀS ESCOLAS QUE CONQUISTARAM O TÍTULO DE ESCOLA NOTA 10 NA AVALIAÇÃO DO SPAECE 2022 NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida Premiação por Desempenho, destinada aos professores Regente I, lotados nas turmas de 2º e 5º anos, aos professores de Língua Portuguesa e Matemática lotados nas turmas de 9º ano do Ensino Fundamental, Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores de Apoio à Coordenação Pedagógica lotados em 2022 nas escolas que conquistaram o título de “Escola Nota 10”, a partir da escala utilizada pelo Governo do Estado do Ceará para classificar aquelas com os melhores resultados na Avaliação Externa denominada SPAECE.

I – Premiação por Desempenho, em parcela única anual, correspondente a 100% (cem por cento) do piso nacional do magistério, para todos os professores Regente I, com 40hs semanais, lotados em turmas de 2º e 5º anos e em exercício durante a aplicação das avaliações do SPAECE das escolas que se classificaram como “Escola Nota 10” na referida avaliação de larga escala, realizada nos meses de novembro e dezembro do ano 2022.

II – Premiação por Desempenho, em parcela única anual, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do piso nacional do magistério, para todos os professores Regente I, com 20hs semanais, lotados em turmas de 2º e 5º anos e em exercício durante a aplicação das avaliações do SPAECE das escolas que se classificaram como “Escola Nota 10” na referida avaliação de larga escala, realizada nos meses de novembro e dezembro do ano 2022.

III – Premiação por Desempenho, em parcela única anual, correspondente a 100% (cem por cento) do piso nacional do magistério, para os professores de Língua Portuguesa e Matemática, com 40hs semanais, lotados em turmas de 9º ano e em exercício durante a aplicação das avaliações do SPAECE da escola que obteve a maior proficiência do município em Língua Portuguesa e em Matemática na referida avaliação de larga escala, realizada nos meses de novembro e dezembro do ano 2022.

IV – Premiação por Desempenho, em parcela única anual, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do piso nacional do magistério para os Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores de Apoio à Coordenação Pedagógica que estiveram em exercício durante a aplicação das avaliações do SPAECE das escolas que conquistaram a classificação de “Escola Nota 10 Premiada”, na referida avaliação de larga escala, realizada nos meses de novembro e dezembro do ano 2022.

V – Premiação por Desempenho, em parcela única anual, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do piso nacional do magistério, para os Diretores, Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professores de Apoio à Coordenação que estiveram em exercício durante a aplicação das avaliações do SPAECE das escolas que conquistaram a classificação de “Escola Nota 10”, na referida avaliação de larga escala, realizada nos meses de novembro e

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano I | Edição nº 14

Página 3 de 7



dezembro do ano 2022.

VI – Premiação por Desempenho, em parcela única anual, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as escolas que foram classificadas como “Escola Nota 10” na avaliação do SPAECE em 2022. O referido recurso deverá ser utilizado na aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos, que contribuam para o bom desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.

Art. 2º. A premiação de que trata este Projeto de Lei, não será concedida cumulativamente aos professores Regente I das turmas de 2º e 5º anos, professores de Língua Portuguesa e Matemática lotados nas turmas de 9º ano, Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores de Apoio à Coordenação Pedagógica pertencentes às escolas que se classificaram como “Escola Nota 10” em mais de uma série/ano de ensino.

Art. 3º. A premiação por Desempenho, que trata este Projeto de Lei, será concedida em 2023.

Art. 4º. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do ano correspondente ao recebimento do recurso.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 21 de julho de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Recebido
23/07/2023

Wellison M.

CÂMARA MUN. DE HORIZONTE
Diretor

Wellison Henrique Ferreira de Lima

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano I | Edição nº 14

Página 4 de 7

Decretos



DECRETO Nº 383/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA FEMININA 2023 NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso I, alínea f da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do futebol feminino no mundo, promovendo a valorização da mulher no campo do esporte e garantindo a igualdade no tratamento da Administração Pública em relação a ambos os gêneros;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal nas datas dos jogos da Seleção Brasileira Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, serão da seguinte forma:

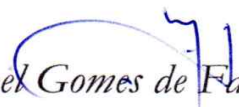
I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 7h30m, o expediente será das 13:00h até as 17:00h, horário de Brasília;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente será das 13:00h até as 17:00h, horário de Brasília.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 20 de julho de 2023.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano I | Edição nº 14

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A CPL do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.29.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, fazendo as seguintes observações: Estão **HABILITADAS** as empresas: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA; D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; MAV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA –EPP; PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA; VAP CONSTRUÇÕES LTDA e VK CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo em vista que atenderam na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Estão **INABILITADAS** as empresas: AOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA; SOLAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA e STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tendo em vista que descumpriram as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando todas as razões, motivos e fundamentações legais, registrados na ata da sessão de julgamento realizada no dia 17/07/2023, a disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.horizonte.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, a partir da data desta publicação. Caso não haja manifestação de recurso fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia **31 de Julho de 2023 às 14h00min** na sede da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações no endereço da CPL ou pelo telefone 85.3222.0583. Horizonte/CE, 20 de Julho de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.

A SER PUBLICADO DIA 21 DE JULHO DE 2023

Diário Oficial do Município: DOM





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 2022.10.20.4 – I - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Este termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, Inciso I, Alínea “b” e § 1º, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme previsão legal na cláusula sexta, item 6.2, alínea “o” do **Contrato nº 2022.10.20.4.** **III - OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E EM DIÁRIOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS ADJUDICADA, MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de serviços de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Item I. **V -DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 21 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Hedelita Nogueira Vieira.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 2023.07.03.2, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2022.02.18.1 - SRP**. **Partes:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a empresa PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES. **Fundamentação Legal:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.02.18.1 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, com Ata de Registro de Preços nº 26.3/2022 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Valor Global: R\$ 25.212,35** (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03 Unidade Orçamentária: 03.01; Ação: 04 122 0002; Projeto Atividade: 2.014; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatários:** Jaime Ribeiro do Nascimento e Pedro Paulo Paiva Rodrigues. **Data do Contrato:** 03 de julho de 2023.